



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Processo nº 133.633/05

CONTRATO Nº 2007/003.1

CONTRATO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A ELIANA BAGNO MARIZ DA FONSECA-ME., PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REPAROS EMERGENCIAIS – REVESTIMENTOS, PARA MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS FUNCIONAIS.

Ao primeiro dia do mês de agosto de dois mil e sete, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 00.530.352/0001-59, daqui por diante denominada CONTRATANTE, e neste ato representada por seu Diretor-Geral, o senhor SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, e a ELIANA BAGNO MARIZ DA FONSECA – ME, situada na SHCG Norte, CLR Quadra 715, Bloco F, Loja 45, Brasília-DF, inscrita no CNPJ sob o nº 04.692.090/0001-80, daqui por diante denominada CONTRATADA, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor SAMUEL CAMPOS BRANQUINHO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília-DF, perante as testemunhas que este subscrevem, acordam em celebrar o presente Contrato, em conformidade com o processo em referência, com as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 21/06/93, daqui por diante denominada simplesmente LEI, na Lei nº 10.520, de 17/07/02, no Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa nº 80, de 07/06/01, publicado no D.O.U. de 05/07/01, doravante denominado simplesmente REGULAMENTO, e com o Edital do Pregão Eletrônico nº 92/06 e seus Anexos, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

O presente aditivo decorre da necessidade de acréscimo de 3,83% (três inteiros e oitenta e três centésimos por cento) ao valor inicialmente contratado, com amparo no parágrafo primeiro do artigo 65 da LEI c/c o parágrafo primeiro do artigo 113 do REGULAMENTO.

O referido acréscimo representa um aumento de R\$3.247,00 (três mil, duzentos e quarenta e sete reais), ao valor inicialmente contratado.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

O contrato ora aditado, com sua numeração alterada para 2007/003.1, passa a vigorar com a redação modificada nas seguintes cláusulas:

“.....

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES

O objeto desta contratação deverá obedecer rigorosamente às quantidades e especificações constantes do item 08 do Anexo nº 01 ao Edital do Pregão Eletrônico nº 92/06, bem como àquelas previstas no Anexo nº 01 a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O preço total do presente Contrato é de R\$88.147,00 (oitenta e oito mil, cento e quarenta e sete reais), considerando-se os valores unitários constantes da proposta da CONTRATADA.

Parágrafo primeiro – O pagamento dos materiais entregues à Câmara dos Deputados, e por esta aceitos definitivamente, será feito por meio de depósito em conta corrente da CONTRATADA, em agência bancária indicada, mediante a apresentação, em duas vias, de nota fiscal/fatura discriminada, para atestação pelo órgão fiscalizador.

Parágrafo segundo – As duas vias da nota fiscal/fatura deverão vir acompanhadas da Certidão Negativa de Débito para com a Previdência Social (CND) e do Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), ambos dentro dos prazos de validade neles expressos.

Parágrafo terceiro – A instituição bancária, a agência e o número da conta deverão ser mencionados na nota fiscal/fatura.

Parágrafo quarto – O pagamento será feito com prazo não superior a trinta dias, contado a partir do aceite definitivo dos materiais e da comprovação da regularidade da documentação fiscal apresentada, prevalecendo a data que ocorrer por último.

Parágrafo quinto – Quando aplicável, o pagamento efetuado pela Câmara dos Deputados estará sujeito às retenções de que tratam o artigo 31 da Lei nº 8.212, de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.711, de 1998, o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 1996, e demais dispositivos legais que obriguem a retenção de tributos.

Parágrafo sexto – Estando a CONTRATADA isenta das retenções referidas no parágrafo anterior, a comprovação deverá ser anexada à respectiva fatura.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

CLÁUSULA SÉTIMA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do presente contrato, objeto das Notas de Empenho nºs 2007NE000052 e 2007NE0001499, correrá à conta da seguinte classificação orçamentária:

- Programa de Trabalho:

01.122.0553.4062.0101 – Reparos e Conservação de Residências Funcionais dos Membros do Poder Legislativo

- Natureza da Despesa:

3.0.00.00 – Despesas Correntes
3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes
3.3.90.00 – Aplicações Diretas
3.3.90.30 – Material de Consumo

”

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições contratuais que não tenham sido expressamente modificadas por este aditivo.

E por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, para um só efeito, com 4 (quatro) folhas cada, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Brasília, 1º de agosto de 2007.

Pela CONTRATANTE:

Sérgio Sampaio Contreiras de Almeida
Diretor-Geral
CPF nº 358.677.601-20

Pela CONTRATADA:

Samuel Campos Branquinho
Procurador
CPF nº 511.776.176-68

Testemunhas: 1) _____

2) _____



ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Un.	Quant
8	Materias para reparos emergenciais - Revestimento		
8.7	solvete - Aguarrás - 900 ml	Lata	190
8.30	lixa para ferro nº 120	un	20
8.31	lixa para ferro nº 150	un	20
8.32	lixa para ferro nº 180	un	150
8.33	lixa para madeira nº 100	un	20
8.34	lixa para madeira nº 150	un	20
8.35	lixa para madeira nº 180	un	150
8.36	lixa para d'água nº 120	un	100
8.37	lixa para d'água nº 320	un	150
8.38	rolo de lã sintética antirespingo 230mm com garfo	un	90
8.39	rolo de espuma 100% espuma 90mm com garfo	un	120
8.40	rolo de espuma 100% espuma 150mm com garfo	un	120
8.41	trincha para pintura de cerdas macias de 2"	un	40
8.42	trincha para pintura de cerdas macias de 2 1/2"	un	40